



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.329/2017.

Objeto: Instaura sindicância investigativa e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidos por lei, e,

CONSIDERANDO o artigo 147 da Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO que através do Ofício n.º 504/2017, de 20 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Tanabi, tomamos conhecimento do uso irregular de uma ambulância deste município, que foi fotografada no dia 16 de dezembro de 2017 estacionada em frente a uma choperia situada na Rua Coronel Spínola de Castro, n.º 5.160, na cidade de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO que referida ambulância, no dia e hora em que foi encontrada estacionada em frente a um estabelecimento que comercializa bebidas alcoólicas, deveria se encontrar prestando serviços na área da saúde deste Município;

CONSIDERANDO que o servidor que se encontrava com a ambulância foi admitido no quadro de servidores em provimento efetivo como Operador de Máquina Moto Niveladora, conforme consta de seu registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, tendo sido apurado tratar-se do Sr. Wilian Carlos Vilela de Sousa;

CONSIDERANDO que tais fatos revestem-se de suma gravidade e devem ser apurados com rigor, principalmente quanto ao envolvimento de outros servidores públicos deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades e consequente infração disciplinar no comportamento do servidor público municipal Wilian Carlos Vilela de Sousa e outros servidores possivelmente envolvidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 20

Art. 2º. Designar os servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, que fazem parte da Comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura Municipal de Tanabi, criada e regulamentada pela Portaria nº 2.378/2006, sendo: Dra. Neide Solange de Guimarães Peres, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.708.604-6 e do C.P.F. nº 018.935.798-32 e inscrita na OAB/SP sob nº 110.228, na condição de Presidente, Sr. Ailton de Jesus Custódio Júnior, portador da cédula de identidade R.G. nº 48.302.560-4 e do C.P.F. nº 400.459.288-768, na condição de Secretário, e o Dr. Ricardo Cezar Varnier, portador da cédula de identidade nº 27.167.771-5 e do C.P.F. nº 219.004.488-07, inscrito na OAB/SP nº 220.991, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

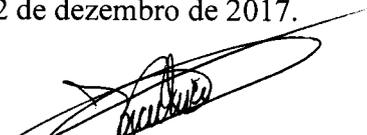
Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal através de relatório fundamentado e circunstanciado.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

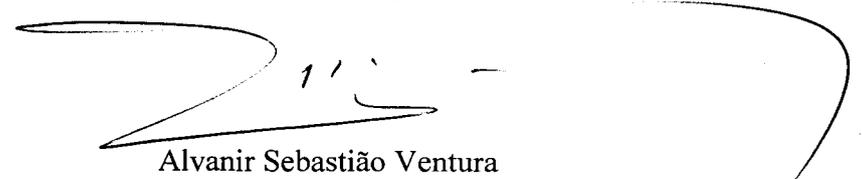
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 22 de dezembro de 2017.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir Sebastião Ventura
Secretário Municipal da Administração.